



ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:

Data	Órgão	Nº.	Pág.	Visto
11/12/15	DJE	2049	7 e 8	cf

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 401/2015

Estabelece prazos para a efetivação das contratações que permitirão a realização das Eleições Gerais e Municipais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a implantação de calendário permanente para as contratações indispensáveis à realização dos pleitos otimizará os trabalhos de preparação das eleições gerais e municipais;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento Administrativo Eletrônico nº 7481/2015

RESOLVE

Art. 1º Determinar que os Termos de Referência ou Projetos Básicos, alusivos às contratações essenciais para a realização das eleições, elencadas no Anexo I, sejam protocolados até o quinto dia útil do mês de fevereiro do ano eleitoral.

Parágrafo único. As contratações que dependam de definição por comissões/grupos de trabalho ou pesquisa junto aos Cartórios Eleitorais obedecerão ao prazo expresso no Anexo II.

Art. 2º Para as demais contratações, a abertura de processo administrativo eletrônico do projeto básico, termo de referência e/ou solicitação de acréscimo devem ocorrer conforme Anexo III.

Art. 3º Nos contratos de terceirização de mão-de-obra já firmados, a solicitação de emissão de empenho deve seguir os seguintes prazos:

I - Diárias: último dia útil do mês de fevereiro do ano eleitoral;

II - Horas-extras: quinto dia útil do mês de março do ano eleitoral.

Art. 4º A unidade requerente deverá informar à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) os números dos PAE's relativos às contratações para a realização das Eleições objetivando a inserção no rol de processos administrativos a serem monitorados.

Parágrafo único. Cabe a cada unidade fazer o acompanhamento da respectiva contratação ou ajuste até a sua conclusão.

Art. 5º Todas as contratações serão finalizadas em até noventa dias antes do pleito, conforme calendário eleitoral.

Art. 6º Os processos administrativos eletrônicos criados para estas finalidades, serão classificados, pelas unidades requerentes, como de 'ELEIÇÕES AAAA' sendo AAAA o ano da eleição.

Parágrafo único. A descrição do assunto dos processos mencionados no *caput*, deverão observar o seguinte formato: ELEIÇÕES AAAA |

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2015.


Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente

ANEXO I

(Portaria nº 401/2015)

Tipo	Objeto	Prazo
Contratações essenciais	Água mineral	Até o quinto dia útil de fevereiro
	Materiais de consumo	
	Materiais de expediente	
	Materiais de limpeza/higienização e outros	
	Materiais de processamento de dados	
	Materiais elétricos e eletrônicos	
	Materiais gráficos definidos pelo TSE	
	Transporte de urnas eletrônicas	
	Transporte aéreo	
	Linhas de transmissão de dados	
	Locação de veículos	
	Filmagem da votação paralela	
	Técnicos de apoio às urnas eletrônicas (TU+TSAT)	
	Técnicos para testes de conectividade de locais de transmissão	

ANEXO II

(Portaria nº 401/2015)

Tipo	Objeto	Prazo
Contratação que depende de definição por comissões/grupos de trabalho ou pesquisa	Treinamento de mesários (local, buffet, monitores)	Conforme prazo previsto no planejamento da eleição.
	Seguro para os locais de apuração	
	Alimentação de mesários	
	Aquisição de kit lanche	

ANEXO III

(Portaria nº 401/2015)

Tipo	Prazo
I - Contratação direta	quinto dia útil de fevereiro do ano eleitoral
II - Certame licitatório	último dia útil de fevereiro do ano eleitoral
III - Acréscimo de produto/serviço	primeiro dia útil de março do ano eleitoral